



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO
Dia 20/12/01
Jornal mural
ProJ
Assinatura

DECRETO Nº 356/2001

(Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências).

O Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 43 da Lei 4.320/64 e Lei nº 286 de 28 de Dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para o corrente Exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.238,00 (Cinqüenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais) para reforço da dotação abaixo discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO

12 - ASSESSORIA DE PROMOCAO SOCIAL

2.141.3132000000	R\$	3.770,00
2.146.3132000000	R\$	50,00

02 - PODER EXECUTIVO

20 - GERENCIA DE ADMINISTRACAO E ARRECADACAO

2.105.3132000000	R\$	492,00
------------------------	-----	--------

02 - PODER EXECUTIVO

30 - GERENCIA DE FINANÇAS

2.108.3192000000	R\$	6.057,00
------------------------	-----	----------

02 - PODER EXECUTIVO

40 - GERENCIA DE EDUCACAO E CULTURA

2.121.3111000000	R\$	47.294,00
------------------------	-----	-----------

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

02 - PODER EXECUTIVO

50 - GERENCIA DE SAUDE

2.138.312000000R\$ 1.575,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação:

02 - PODER EXECUTIVO

12 - ASSESSORIA DE PROMOCAO SOCIAL

1.143.412000000R\$ 50,00

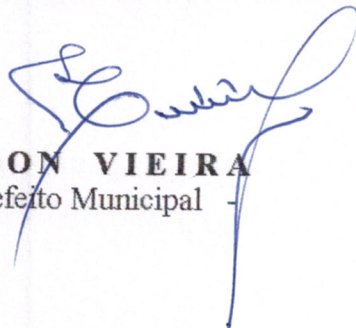
02 - PODER EXECUTIVO

40 - GERENCIA DE EDUCACAO E CULTURA

2.123.321400000R\$ 59.188,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20(vinte) dias do mês de dezembro de 2001.


EDSON VIEIRA
- Prefeito Municipal -